

ACORDO FIRMADO NO TRT ENTRE SINDICATO DOS COMERCIÁRIOS DE TERESINA E SINDLOJAS

Os representantes das partes no dia 29/07, no Tribunal do Trabalho, negociaram o final da greve e os termos para assinar a Convenção Coletiva de Trabalho, da seguinte forma:

- 1 – Imediata suspensão da greve;
- 2 - Piso Salarial R\$ 820,00;
- 3 – Reajuste salarial de 8% para quem ganha acima do piso;
- 4 – R\$ 38,00 o domingo trabalhado;
- 5 – Hora-extra no valor de 80% da hora normal;
- 6 – Auxílio alimentação no valor de R\$ 6,00 para todos os trabalhadores que trabalham jornada acima de seis horas;
- 7 – As empresas que já fornecem auxílio alimentação superior a R\$ 6,00 não podem reduzir o valor;
- 8 – As empresas se tiverem interesse podem reduzir a horário do almoço para uma hora, o que obrigatoriamente devem prorrogar em uma hora a entrada do trabalhador ou antecipar sua saída em uma hora;
- 9 - A compensação de horas não poderá ultrapassar as 18 horas mensais, devendo toda empresa informar ao sindicato todas as informações dessa modalidade, sob pena de descumprimento da convenção e aplicação de multa em benefício do trabalhador.
- 10 – Garantia da antecipação salarial em janeiro;
- 11 – Renovação de todas as cláusulas da convenção anterior.
- 12 – O prazo para assinar a convenção será de 10 dias a contar desta data.

Teresina, 29 de Julho de 2014.